

S.R. DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo Nº 206/1991 de 17 de Outubro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/91/A, de 12 de Janeiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Educação e Cultura:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 42 de 17-10-1991.

16 de Setembro de 1991. - O Secretário das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.